

LEI Nº 0394/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Corrêa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$82.000,00(oitenta e dois mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Face atender sua despesa fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

0008 – ENSINO ESPECIAL

0.011 – CONTRIBUIÇÃO A APAE – CARATINGA

335041 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 82.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

0202 99.999.0999 9 9.999 99999 Ficha 37 R\$40.000,00

0204 04.122.0003 2.028 339036 Ficha 43R\$30.000,00

0204 04.122.0003 2.028 339092 Ficha 45R\$ 5.000,00

0206.08.244.0041 2.080 339048 Ficha 170R\$ 7.000,00

Art.3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a incluir a dotação orçamentária e o programa criados no Plano Plurianual 2006/2009.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 12 de março de 2009.

JOSÉ GERALDO CORRÊA DE FARIA
Prefeito Municipal